

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTOD E ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL Nº 04/2023 – SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM ENFERMAGEM, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO,
NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares a ter início no **primeiro período letivo de 2024**.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o/a candidato/a não compareça à seleção. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);



III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

1. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para solicitar isenção do preço público de inscrição (prestação de serviço eleitoral, doação de sangue e CadÚnico) – via e-mail.	06 a 11 de setembro de 2023
Resultado dos pedidos de isenções (prestação de serviço eleitoral, doação de sangue e CadÚnico) – publicação do edital no site do Programa.	13 de setembro de 2023
Período de Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção (prestação de serviço eleitoral, doação de sangue e CadÚnico) via e-mail.	14 de setembro de 2023
Resultado do recurso das isenções (prestação de serviço eleitoral e doação de sangue) – publicação do edital no site do Programa.	18 de setembro de 2023
Período das inscrições via web – via site da PROPPG.	20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Período de envio da documentação exigida para efetivar a inscrição feita na web – via e-mail.	20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Período de análise das comissões de cotas .	31 de outubro a 10 de novembro de 2023
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes).	14 de novembro de 2023
Período de interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas .	16 de novembro de 2023
Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas – publicação do edital no site do Programa.	17 de novembro de 2023
Período de seleção .	22 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023



Publicação do resultado e convocação para matrícula - publicação do edital no site do Programa.	12 de dezembro de 2023
Período de matrícula via web – via Portal do Estudante de Pós-Graduação.	26 a 30 de janeiro de 2024
Período de envio da documentação exigida, via SEDEX ou presencial , para efetivar a matrícula.	26 a 30 de janeiro de 2024

2. PÚBLICO-ALVO: graduados em enfermagem.

3. DURAÇÃO DO CURSO: mínimo de 03 períodos letivos e máximo de 04 períodos letivos para o nível mestrado; nível doutorado mínimo de 04 períodos letivos e máximo de 08 períodos letivos

4. NÚMERO DE VAGAS: até 30 vagas para o nível Mestrado e até 15 vagas para o nível Doutorado.

5. DAS RESERVAS DE VAGAS

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 30 (trinta) vagas nível Mestrado, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 15 (quinze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1 Candidatos negros (pretos e pardos) se submeterem à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1 Todos os candidatos que forem se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

5.1.2 O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, **via e-mail, data e horário da entrevista.**

5.1.3 A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, nos dias **08 e 09 de novembro de 2023**, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2023** para o e-mail **pgcotasnegros@uel.br** anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

5.1.4 O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.

5.1.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**

5.1.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023.**

5.1.7 O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.



5.1.8. O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 7**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item 8** deste Edital.

5.2 Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1 O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

5.2.3 Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4 O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.

5.2.5 O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.6 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023**.

5.2.7 O/a candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências**



supracitadas no item 7, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 8 deste Edital.

5.2.8 O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3 Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015, Lei Federal n. 12.764/2012 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1 O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

5.3.2 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3 Todos os candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**

5.3.4 O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no **dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h.**

5.3.5 O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.6 O/a resultado/a da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023.**

5.3.7 O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências



supracitadas no **item 7**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio/entrega dos documentos, conforme **item 8** deste Edital

5.3.8 O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no e-mail ppgenfuel@uel.br (**e-mail coordenação do programa**).

6. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

6.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>
- III. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **06 a 11 de setembro de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, para os e-mails ppgenfuel@uel.br e spgccs@uel.br, com assunto "**Isenção – Nome do requerente – Nível do Curso (se Mestrado ou Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**". A documentação deve ser enviada em **arquivo único e no formato PDF**;
- IV. A relação de candidatos/as com **pedidos deferidos ou indeferidos** será publicada no site do Programa, disponível em: <https://pos.uel.br/ppenf> no dia 13 de setembro de 2023;
- V. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor de preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, encaminhando e-mail para e-mail do programa (ppgenfuel@uel.br) e spgccs@uel.br, com assunto "**Recurso contra o indeferimento – Nome do requerente – Nível do Curso (se Mestrado ou Doutorado) – Programa de**



- Pós-Graduação em Enfermagem**". O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do edital em que se baseia a interposição;
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no site do Programa, disponível em <https://pos.uel.br/ppenf>, a partir das 17h do dia **18 de setembro de 2023**;
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.phpno>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**;
- VIII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

ATENÇÃO: Não serão analisados pedidos de isenções com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>;
- III. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **06 a 11 de setembro de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial, para os e-mails: e-mail coordenação do programa (<https://pos.uel.br/ppenf>) e spgccs@uel.br, com assunto "**Isenção – Nome do requerente – Nível do Curso (se Mestrado ou Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**". A documentação deve ser enviada em **arquivo único e no formato PDF**;
- IV. A relação de candidatos/as com **pedidos deferidos ou indeferidos** será publicada no site do Programa, disponível em: <https://pos.uel.br/ppenf>, no dia 13 de setembro de 2023;
- V. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor de preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**,



encaminhando e-mail para e-mail do programa (<https://pos.uel.br/ppenf>) e spgccs@uel.br, com assunto “**Recurso contra o indeferimento – Nome do requerente – Nível do Curso (se Mestrado ou Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**”. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do edital em que se baseia a interposição;

VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no site do Programa, disponível em <https://pos.uel.br/ppenf>, a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023**;

VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.phpno>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**.

VIII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

ATENÇÃO: Não serão analisados pedidos de isenções com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato/a que, cumulativamente:

- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito/a no Cadastro Único, é necessário que o candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**



- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da PROPPG <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/a candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 06 a 11 de setembro de 2023**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2023**.
- XII. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico da PROPPG



<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e enviar e-mail para e-mail do Programa (ppgenfuel@uel.br) e spgccs@uel.br.

XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da PROPPG <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023.**

XIV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023.**

XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

ATENÇÃO: Não serão analisados pedidos de isenções com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, via internet e por meio de dois procedimentos sequenciais.

7.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO VIA WEB

No período de **20 de setembro de 2023 à 30 de outubro de 2023**, o(a) candidato(a) deverá acessar a página da PROPPG (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação), disponível em <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e seguir as orientações para efetuar sua inscrição.

7.2 SEGUNDA ETAPA – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

Para efetivar a inscrição na web o(a) candidato(a) deverá, das **8h do dia 20 de setembro de 2023 às 12h do dia 30 de outubro de 2023**, encaminhar os documentos exigidos para os e-mails, do programa (ppgenfuel@uel.br) e da



secretaria da pós-graduação (spgccs@uel.br), com o seguinte assunto: **“Inscrição Aluno Regular – Nome do(a) candidato(a) – Nível do Curso (se Mestrado ou Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Enfermagem”**.

A documentação deverá estar **completa, legível, digitalizada em formato PDF e anexada em 2 arquivos sequenciais** (conforme orientações do item 8), caso contrário, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do processo seletivo.

ATENÇÃO: Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. As inscrições recebidas, por e-mail, após a data e horário indicado no presente Edital serão indeferidas. Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados para os endereços de e-mail do Programa (ppgenfuel@uel.br) e da secretaria da pós-graduação (spgccs@uel.br), e são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web.

Os documentos deverão ser anexados em formato PDF e divididos em dois arquivos, sendo:

8.1 PRIMEIRO ARQUIVO – NÍVEL MESTRADO

No primeiro arquivo deverá constar os documentos listados nas alíneas **“a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, todos juntos e na seguinte ordem:**

- a. **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição preenchido**, disponível em: <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b. **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição (para os não isentos)** correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**
- c. **Cópia digitalizada (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento) da Cédula de Identidade (R.G) - obrigatória o RG para fins acadêmicos;**
- d. **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento).** Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível do site da Receita Federal:



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- e. **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarjas e dobras, tamanho original do documento);**
- f. **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista – Documento Militar (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento) – para os que possuem até 45 anos de idade;**
- g. **Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação (sem tarjas e dobras);**

h. **Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso na mesma folha, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento). Para Diplomas emitidos por outras Instituições de Ensino Superior, a cópia deverá estar AUTENTICADA.** Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda estejam cursando a graduação deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo **(04/03/2024)**;

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser inferior ao início do semestre letivo na UEL **(04/03/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor público referente à inscrição.

i. **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. Passaporte; 2. Diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. Cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cópia do CPF; 7. Visto de permanência no país, atualizado.

8.2 SEGUNDO ARQUIVO – NÍVEL MESTRADO

No segundo arquivo deverá constar os documentos listados nos itens “J”, “K”, “L”, “M”, **todos juntos e na seguinte ordem:**

J. **Prova de Proficiência em Inglês (eliminatória):** atender os requisitos dispostos no item 8.2-I deste edital: Comprovante de Proficiência na língua Inglesa, conforme especificado abaixo:

I. Proficiência em Inglês: o candidato deverá entregar no momento da inscrição o certificado do **TEAP** (*Teste for English for Academic Purposes*) pontuação mínima 70 pontos emitido no máximo há dois anos anteriores a data deste processo seletivo.

II. Também serão aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa os seguintes certificados a seguir:



- a) FCE (*First Certificate in English*) Cambridge, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.
- b) CAE Certificate in Advanced English) Cambridge, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.
- c) CPE (*Certificate of Proficiency in English*) Michigan, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.
- d) IELTS (*International English Language Testing System*) com mínimo 4,0 para Mestrado e nota mínima 5,0, para Doutorado, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.
- e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) com mínimo de 463 para Mestrado e no mínimo 561 pontos para Doutorado, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.
- f) TOEFL (*Test for English as a Foreign Language -ITP*) com no mínimo 400 pontos, emitido há dois anos anterior ao processo seletivo.
- g) TOEFL (*Test for English as a Foreign Language -IBT*) com no mínimo 60 pontos, emitido há dois anos anterior ao processo seletivo.

III. Caso o candidato não possua um destes comprovantes deverá realizar a prova de proficiência de língua inglesa, como informações abaixo:

*O candidato deverá fazer contato com o CCAA e se inscrever em uma das opções de datas disponíveis para a Prova CIPAE/CCAA (Certificado de Idiomas para Propósitos Acadêmicos Específicos -Enfermagem UEL);

*Informações sobre: valores, datas e a prova acessar o site: <http://www.londrina.info/cipae>. CCAA –Rua Belo Horizonte, 1093, Londrina -PR, 86020-060. Telefone: (43) 3322-0412.

K. Curriculum vitae e a Pontuação do Curriculum vitae. Apresentar o Curriculum vitae atualizado no último mês a data da inscrição, conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq, documentado em ordem cronológica decrescente da data limite para a inscrição. Não serão aceitos currículos na condição em preenchimento. Comprovação dos documentos na mesma sequência e encadernado em espiral. Para a pontuação do Curriculum, todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor. O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e a nota mínima a ser atribuída ao *Curriculum Vitae* obedecerá aos critérios de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa. O candidato deverá abrir esse arquivo, incluir informações e formatar o texto (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) conforme orientações disponíveis e no arquivo da tabela de pontuação. Solicitamos que o candidato utilize a classificação dos artigos publicados ou no prelo no currículo lattes. Acessar no GOOGLE CHROME "Qlattes" para apresentar a produção científica com o Qualis do periódico que foi publicado. Na sequência, o currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deverá ser exportado e



gravado em modo completo – formato RTF, compreendendo a produção atualizada até a data limite para a inscrição.

O **Currículo vitae** deve ser apresentado preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes, devidamente documentado em ordem cronológica decrescente da data atual com a comprovação dos documentos na mesma sequência, encadernação em espiral com o **roteiro autopontuado** pelo candidato (**Formulários**: Roteiro de Análise de Currículo Lattes para **autopontuação** (<https://pos.uel.br/ppenf/>)).

ATENÇÃO: As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do Currículo vitae.

L. **Pré-projeto de pesquisa.** Serão consideradas todas as informações, a cada item não constante no pré-projeto não será considerado para pontuação. A pontuação atribuída será de 0,0 a 10,0. Deverá estar encadernado em espiral, conforme orientações a seguir:

- a) Possuir no máximo até 10 páginas incluindo as referências (padrão ABNT);
- b) Capa: nome do candidato, tema do pré-projeto de pesquisa e linha de pesquisa;
- c) Introdução: contextualização do tema de estudo e justificativa;
- d) Objetivo Geral e Específico;
- e) Materiais e Métodos;
- f) Resultados Esperados;
- g) Cronograma;
- h) Referências;
- i) Formatação –folha A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 2,5 cm.

M. **Arguição oral do pré-projeto e Currículo vitae.** A arguição se fará de forma oral, presencial e, coletivamente. A avaliação do pré-projeto será realizada quanto a coerência e consistência metodológica atribuindo-se uma nota de 0,0 a 10,0. A arguição do Currículo vitae será para esclarecimentos sobre os itens pontuados no Roteiro de Análise de Currículo Lattes pelo candidato (autopontuação) e pela Comissão Avaliadora. A banca examinadora para a arguição será composta por no mínimo três docentes do PPGENF de acordo com a Linha de Pesquisa e área de especialidade.

ATENÇÃO: Não serão analisadas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 PRIMEIRO ARQUIVO – NÍVEL DOUTORADO

No primeiro arquivo deverá constar os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, todos juntos e na seguinte ordem:



- a. **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição preenchido**, disponível em: <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b. **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição (para os não isentos)** correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c. **Cópia digitalizada (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento) da Cédula de Identidade (R.G)** - obrigatória o RG para fins acadêmicos;
- d. **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento)**. Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- e. **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarjas e dobras, tamanho original do documento)**;
- f. **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista – Documento Militar (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento)** – para os que possuem até 45 anos de idade;
- g. **Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação (sem tarjas e dobras)**;
- h. **Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso na mesma folha, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento)**. Para **Diplomas emitidos por outras Instituições de Ensino Superior, a cópia deverá estar AUTENTICADA**. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda estejam cursando a graduação deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo **(04/03/2024)**;
- Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de enfermagem (dia/mês/ano) deve ser inferior ao início do semestre letivo na UEL **(04/03/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor público referente à inscrição.
- i. **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. Passaporte; 2. Diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. Cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cópia do CPF; 7. Visto de permanência no país, atualizado.



8.4 SEGUNDO ARQUIVO – NÍVEL DOUTORADO

No segundo arquivo deverá constar os documentos listados nos itens: “j”, “k”, “L”, “M” “N”, **todos juntos e na seguinte ordem:**

J. Cópia digitalizada do diploma de mestrado. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda estejam cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão da defesa com data limite até o início do período letivo – 04/03/2024, emitido pelo/a orientador(a) e coordenador(a) do programa de pós graduação que realizou o curso.

K. Cópia digitalizada do(s) artigo(s) publicado(s) e/ou submetido(s) a periódico(s) nacionais e/ou internacionais, fruto da sua dissertação e em parceria com o orientador(a) do mestrado.

L. Prova de Proficiência em Inglês (eliminatória): atender os requisitos dispostos no item 8.4-I deste edital. Comprovante de Proficiência na língua Inglesa, conforme especificado abaixo:

I. Proficiência em Inglês: o candidato deverá entregar no momento da inscrição o certificado do **TEAP** (*Teste for English for Academic Purposes*) pontuação mínima 80 pontos emitido no máximo há dois anos anteriores a data deste processo seletivo.

II. Também serão aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa os seguintes certificados a seguir:

a) FCE (*First Certificate in English*) Cambridge, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.

b) CAE (*Certificate in Advanced English*) Cambridge, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.

c) CPE (*Certificate of Proficiency in English*) Michigan, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.

d) IELTS (*International English Language Testing System*) com mínimo 4,0 para Mestrado e nota mínima 5,0, para Doutorado, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.

e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) com mínimo de 463 para Mestrado e no mínimo 561 pontos para Doutorado, emitido há quatro anos anterior ao processo seletivo.

f) TOEFL (*Test for English as a Foreign Language -ITP*) com no mínimo 400 pontos, emitido há dois anos anterior ao processo seletivo.

g) TOEFL (*Test for English as a Foreign Language -IBT*) com no mínimo 60 pontos, emitido há dois anos anterior ao processo seletivo.

III. Caso o candidato não possua um destes comprovantes deverá realizar a prova de proficiência de língua inglesa, como informações abaixo:

O candidato deverá fazer contato com o CCAA e se inscrever em uma das opções de datas disponíveis para a Prova CIPAE/CCAA (Certificado de Idiomas para Propósitos Acadêmicos Específicos -Enfermagem UEL);



Informações sobre: valores, datas e a prova acessar o site: <http://www.londrina.info/cipae>. CCAA –Rua Belo Horizonte, 1093, Londrina -PR, 86020-060. Telefone: (43) 3322-0412.

As provas têm 2 horas de duração e visam avaliar o nível de compreensão leitora do candidato, isto é, a sua capacidade de ler textos da área de conhecimento em língua estrangeira. As respostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

M. Curriculum vitae e a Pontuação do Curriculum vitae. Apresentar o Curriculum vitae atualizado no último mês a data da inscrição, conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq, documentado em ordem cronológica decrescente da data limite para a inscrição. Não serão aceitos currículos na condição em preenchimento. Comprovação dos documentos na mesma sequência e encadernado em espiral. Para a pontuação do Curriculum, todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor. O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e a nota mínima a ser atribuída ao *Curriculum Vitae* obedecerá aos critérios de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa. O candidato deverá abrir esse arquivo, incluir informações e formatar o texto (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) conforme orientações disponíveis e no arquivo da tabela de pontuação. Solicitamos que o candidato utilize a classificação dos artigos publicados ou no prelo no currículo lattes. Acessar no GOOGLE CHROME "Qlattes" para apresentar a produção científica com o Qualis do periódico que foi publicado. Na sequência, o currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deverá ser exportado e gravado em modo completo – formato RTF, compreendendo a produção atualizada até a data limite para a inscrição.

O **Currículo vitae** deve ser apresentado preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes, devidamente documentado em ordem cronológica decrescente da data atual com a comprovação dos documentos na mesma sequência, encadernação em espiral com o **roteiro autopontuado** pelo candidato (**Formulários:** Roteiro de Análise de Currículo Lattes para **autopontuação** (<https://pos.uel.br/ppenf/>)).

ATENÇÃO: As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do Curriculum vitae.

N. Pré-projeto de pesquisa. Serão considerados todas as informações, a cada item não constante no pré-projeto não será considerado para pontuação. A pontuação atribuída será de 0,0 a 10,0. Deverá estar encadernado em espiral, conforme orientações a seguir:

- a) Possuir no máximo até 10 páginas incluindo as referências (padrão ABNT);
- b) Capa: nome do candidato, tema do pré-projeto de pesquisa e linha de pesquisa;



- c) Introdução: contextualização do tema de estudo e justificativa;
- d) Objetivo Geral e Específico;
- e) Materiais e Métodos;
- f) Resultados Esperados;
- g) Cronograma;
- h) Referências;
- i) Formatação –folha A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 2,5 cm.

O. Arguição oral do pré-projeto e Curriculum vitae. A arguição se fará individualmente de forma presencial. A avaliação do pré-projeto será realizada quanto a coerência e consistência metodológica atribuindo-se uma nota de 0,0 a 10,0. A arguição do Curriculum vitae será para esclarecimentos sobre os itens pontuados no Roteiro de Análise de Currículo Lattes pelo candidato (autopontuação) e pela Comissão Avaliadora. A banca examinadora para a arguição será composta por três docentes do PPGENF de acordo com a Linha de Pesquisa e área de especialidade.

ATENÇÃO: Não serão analisadas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, ou de Comissão por ela designada, a qual estará disponível no site no PPGENF (<https://pos.uel.br/ppgenf/>) todas as etapas dos resultados da seleção, e constará das seguintes provas ou avaliações:

9.1 ETAPAS DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

Para a seleção dos candidatos constará as seguintes avaliações e respectivos critérios:

1. Proficiência na língua inglesa (eliminatória)
2. Análise de Curriculum vitae documentado e o roteiro de pontuação
3. Análise do pré-projeto de pesquisa/dissertação
4. Arguição oral do pré-projeto e Curriculum vitae

9.2 ETAPAS DA SELEÇÃO PARA DOUTORADO

Para a seleção dos candidatos constará as seguintes avaliações e respectivos critérios:

1. Proficiência na língua inglesa (eliminatória)



2. Análise de Curriculum vitae documentado e o roteiro de pontuação
3. Análise do projeto de pesquisa/tese
4. Apresentação oral/powerpoint para defesa do projeto de pesquisa/tese e arguição
5. Arguição do Curriculum vitae

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo será divulgado extraordinariamente no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/ppenf/>) a partir das 17 horas do dia 8 de dezembro de 2023. E a partir das 14 horas do dia 12 de dezembro oficialmente pela PROPPG no endereço <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais-proppg.php>.

Atenção: Não será fornecido informações sobre o resultado do processo de seleção por telefone e/ou e-mail.

11. DO RECURSO

O/o candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, **via e-mail ppgenfuel@uel.br**.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente, via e-mail (**ppgenfuel@uel.br**), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

12. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetivação de matrícula, por meio de Edital publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/ppenf/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h **do dia 12 de dezembro de 2023**

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **26 a 30 de janeiro de 2024**, com a confirmação na web e o envio/entrega da seguinte documentação:



- . **Fotocópia da Cédula de Identidade – (R.G) (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento)** - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- b. **Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento)**, quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c. **Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarjas e dobras, tamanho original do documento)**;
- d. **Fotocópia do Certificado de Reservista – Documento Militar – (frente e verso na mesma página, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento)** para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- e. **Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso na mesma folha, sem tarjas e dobras, tamanho original do documento). Para Diplomas emitidos por outras Instituições de Ensino Superior, a cópia deverá estar AUTENTICADA.** Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá apresentar no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. **Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, deverá constar no documento: 1) Data de conclusão, que deverá ser anterior a 04/03/2024 (início do semestre letivo); 2) Data de previsão de colação de grau. Para quem apresentar o atestado de conclusão terá até 15 (quinze) dias após a colação de grau para apresentar a fotocópia do certificado do curso de graduação à Secretaria do Programa. Para quem não apresentar o diploma na matrícula terá até 60 (sessenta) dias após a colação de grau para apresentar a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação à Secretaria do Programa.**
- f. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: 1. Cópia do passaporte; 2. Cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. Cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cópia do CPF; 7. Visto de permanência no país, atualizado.

ATENÇÃO: A não apresentação de todos os documentos mencionados de forma LEGÍVEL poderá resultar no indeferimento ou desligamento da matrícula a qualquer momento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa <https://pos.uel.br/ppenf> e da PROPPG (<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

Dúvidas sobre este Edital deverão ser remetidas para os e-mails: e-mail coordenação do Programa (ppgenfuel@uel.br) e spgccs@uel.br.

A prestação de informações falsas pelo candidato implicará em sua exclusão do processo seletivo.

O não cumprimento às normas e procedimentos constantes no presente Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo seletivo, não sendo cabível recurso.

Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Não serão fornecidos resultados por telefone e e-mail.

O/a candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

Prof.(a) Dr.(a) Flávia Meneguetti Pieri
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem